

Implantando o Código Florestal

Guia para adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA



Apremavi

Sumário

O CAR	3
O PRA	3
A importância do Programa de Regularização Ambiental	4
Como saber se eu aderi ao PRA?	5
Como aderir ao PRA?	7
Consultar demonstrativo CAR	16
Créditos	17





O CAR

O Cadastro Ambiental Rural é um registro público eletrônico de âmbito nacional instituído pela Lei Federal nº 12.651/2012, o famoso Novo Código Florestal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.830/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente – SINIMA.

Têm a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A inscrição do imóvel rural no CAR é obrigatória para todas as propriedades e posses rurais por prazo indeterminado. No entanto, apenas os proprietários e possuidores dos imóveis que se inscreveram no CAR até 31 de dezembro de 2020 terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).



O PRA

Programa de Regularização Ambiental compreende o conjunto de ações e/ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais com o objetivo de adequar e promover a regularização do imóvel e de firmar o compromisso do proprietário em manter, recuperar ou recompor as Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e as áreas de uso restrito do imóvel rural, ou ainda o compromisso de compensar áreas de Reserva Legal quando for necessário.

Os instrumentos do PRA são:

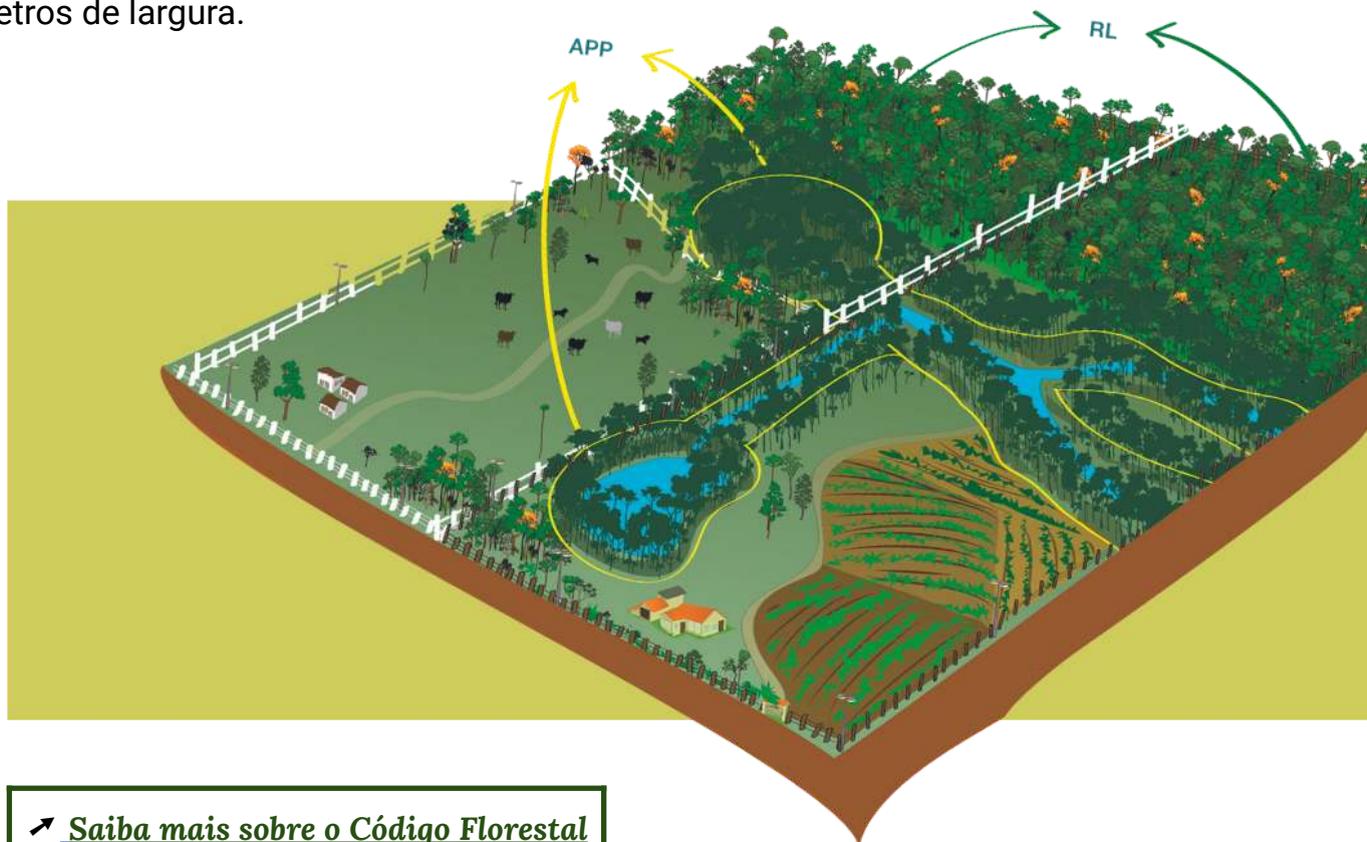
- O Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- O termo de compromisso;
- O Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas.

A importância do Programa de Regularização Ambiental

O PRA dá direito aos proprietários de imóveis a continuarem com atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Além disso, os proprietários não poderão ser autuados por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito. E nestes casos, poderão recompor as faixas de Área de Preservação Permanente conforme as regras transitórias apresentadas no Código Florestal.

Já os imóveis que não fizeram a adesão ao PRA deverão recompor as faixas de área de preservação permanente conforme o artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012 (o Código Florestal), que prevê, por exemplo, faixas de preservação de no mínimo 30 metros em cada margem dos cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura.



➔ [Saiba mais sobre o Código Florestal](#)

Como saber se eu aderi ao PRA?

Para verificar se você já aderiu ao PRA quando fez o CAR, basta uma consulta rápida pela internet. Esses são os passos:

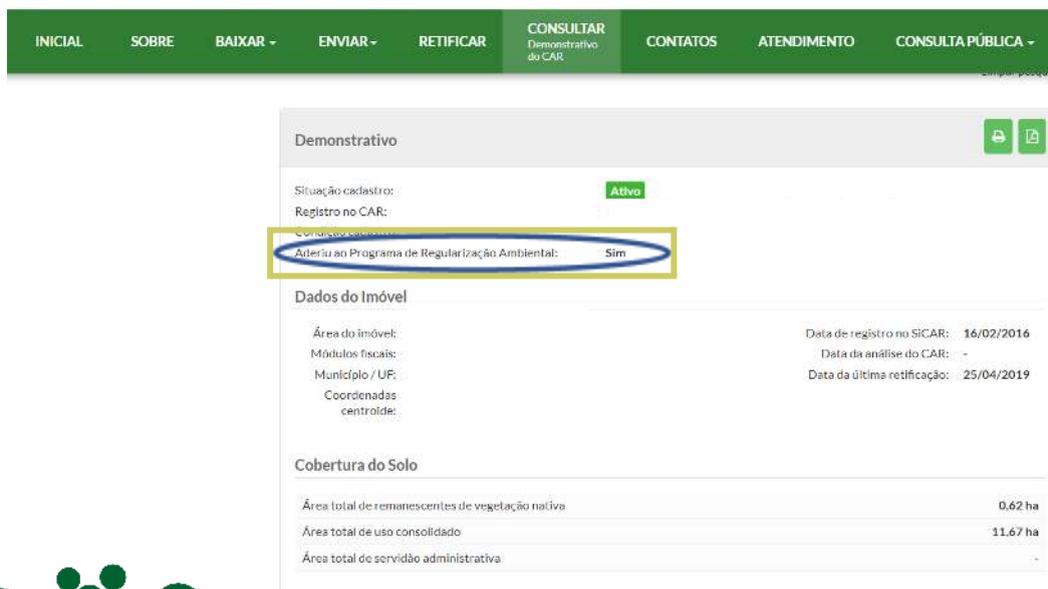
- 1** Acesse o site do **Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)** no link car.gov.br e clique na opção **“CONSULTAR Demonstrativo do CAR”** no menu principal.



- 2** No espaço designado, insira o **número do registro no CAR** ou o número de protocolo e aperte o botão **consultar**.

A screenshot of the 'CONSULTAR Demonstrativo do CAR' page. The header is identical to the previous image. The main content area has a white background with a green border. On the left, it says 'Consultar demonstrativo do CAR:'. To the right, there is a text input field with the placeholder 'Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):'. Below the input field is a green button labeled 'Consultar' and a link 'Limpar pesquisa'. Below the search area, there is a section titled 'Entenda a situação do CAR:' with two items: '✓ ATIVO' and '⚠ PENDENTE'. The 'ATIVO' item explains that the rural property will be considered active after registration or successful file submission. The 'PENDENTE' item explains that the property will be considered pending if there is an incorrect declaration or overlaps with indigenous lands, conservation units, or native vegetation areas.

3 Na seção '**demonstrativo**' aparecerá a informação SIM ou não ao lado do item '**aderiu ao Programa de Regularização Ambiental**'.



Demonstrativo

Situação cadastro: **Ativo**

Registro no CAR:

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Sim

Dados do Imóvel

Área do imóvel:	Data de registro no SICAR: 16/02/2016
Módulos fiscais:	Data da análise do CAR: -
Município / UF:	Data da última retificação: 25/04/2019
Coordenadas centroide:	

Cobertura do Solo

Área total de remanescentes de vegetação nativa	0.62 ha
Área total de uso consolidado	11.67 ha
Área total de servidão administrativa	-

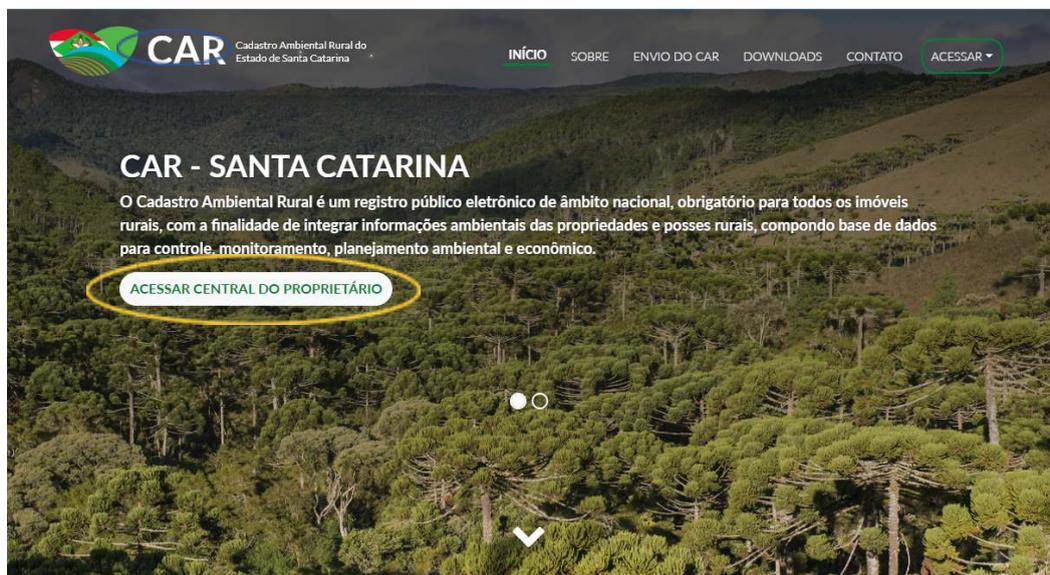


Caso a consulta mostre que você não aderiu ao PRA é necessário aderir até o dia 31/12/2022.

Como aderir ao PRA?

A adesão ao Programa de Regularização Ambiental é feita pela internet. Confira os passos:

- 1 Acesse www.car.sc.gov.br e clique em acessar a **Central do Proprietário**.

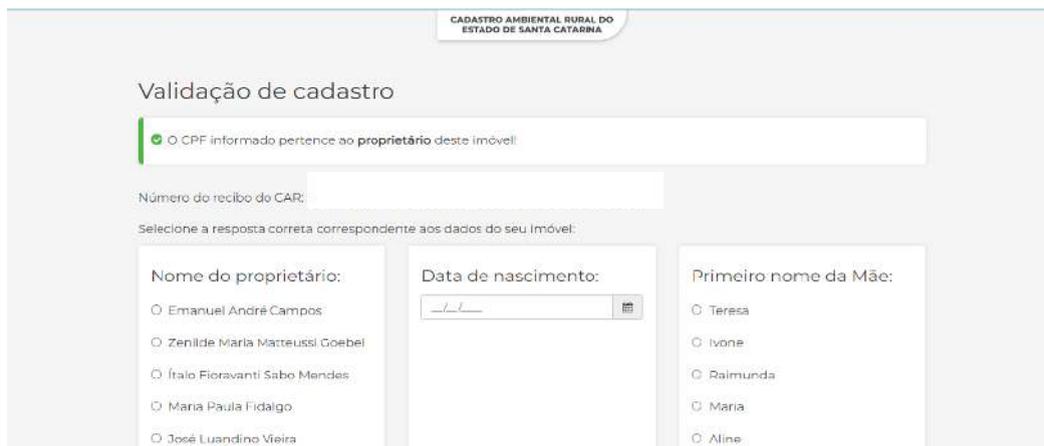


Se você já acessou a Central do Proprietário no passado e não lembra a senha é preciso enviar um e-mail para car@sde.sc.gov.br solicitando a recuperação das credenciais de acesso.

Se você nunca acessou a Central do Proprietário será necessário realizar um cadastro para primeiro acesso. Para isso, você precisará ter em mãos **CPF, endereço e contato do proprietário**.



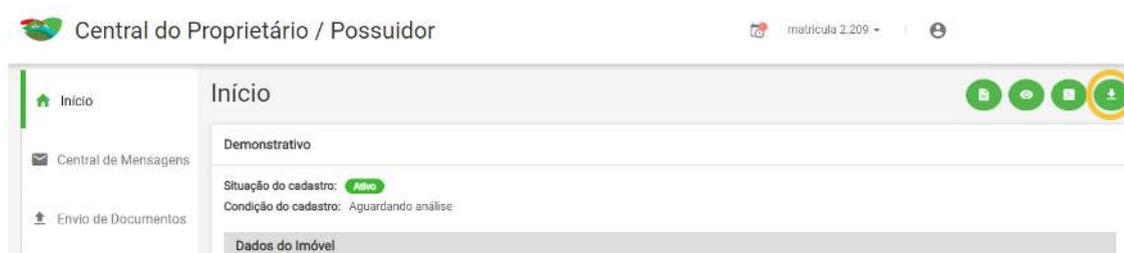
2 Após a realização do cadastro abrirá uma janela para a **validação do cadastro**. Para essa etapa é preciso informar o **nome do proprietário, data de nascimento e primeiro nome da mãe**.



3 Nesse novo registro é indicado **acrescentar o endereço de e-mail pessoal** para receber o e-mail enviado pelo sistema, que fornece as credenciais para o **acesso definitivo à Central do Proprietário**.



3 Acesse www.car.sc.gov.br e clique em acessar a Central do Proprietário. Informe o CPF e a senha do proprietário e faça login. Após entrar no sistema, clique em **baixar arquivo .car** no canto superior.

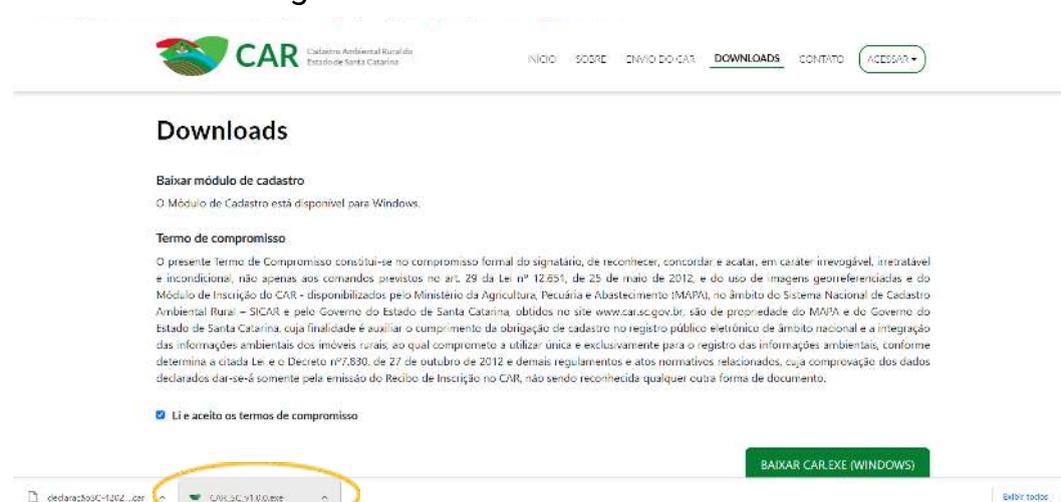


3 Acesse o site www.car.sc.gov.br/#/downloads para baixar o programa que possibilita retificar o CAR.

- Leia e aceite os termos de compromisso
- Clique em Baixar **CAR.EXE**



4 Após clicar em baixar **CAR.EXE** você estará com o arquivo do programa em seu computador. Para ativar o programa, é preciso seguir os passos conforme as telas a seguir:



- Clique no arquivo baixado.

O executor de arquivos do computador irá solicitar o consentimento para instalar e abrir o programa pela primeira vez. Basta seguir clicando nos campos destacados na sequência:

Downloads

Baixar módulo de cadastro

O Módulo de Cadastro está disponível para

Termo de compromisso

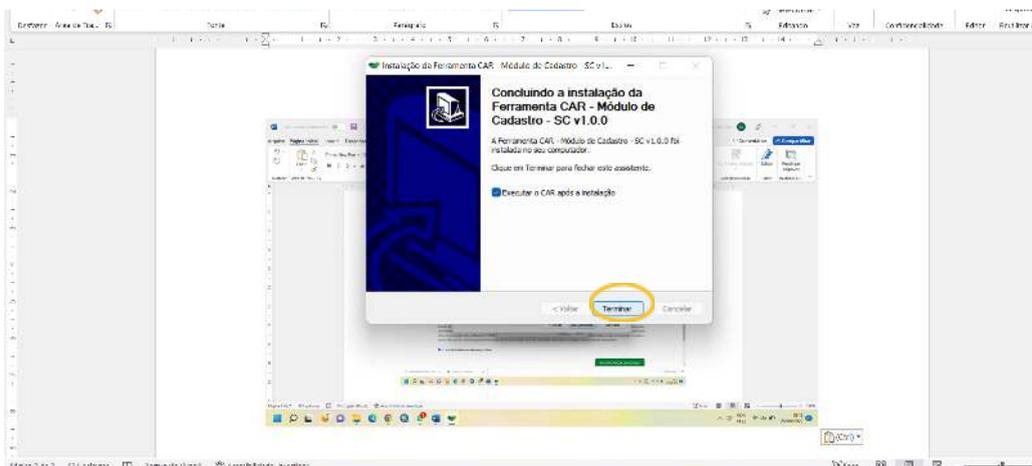
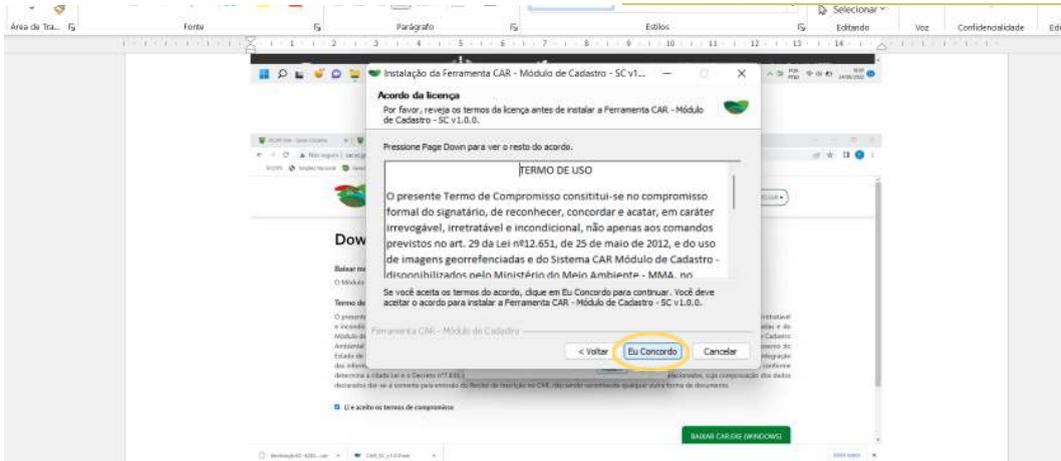
O presente termo de Compromisso constitui-se em compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatível e incondicional, não apenas aos comandos previstos no art. 29 da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, e do uso de imagens georreferenciadas e do Sistema CAR Módulo de Cadastro - Irregularidades no Ministério do Meio Ambiente - MMA, no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro propriedade do MAPA e do Governo do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a integração das informações ambientais dos imóveis rurais, conforme determina a citada Lei e o Decreto nº7.830, cuja comprovação dos dados declarados dar-se-á somente pela emissão do Recibo de Inscrição no CAR, não sendo reconhecida qualquer outra forma de documento.

Li e aceito os termos de compromisso



acatar, em caráter irrevogável, irretroatível e incondicional, não apenas aos comandos previstos no art. 29 da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, e do uso de imagens georreferenciadas e do Sistema CAR Módulo de Cadastro - Irregularidades no Ministério do Meio Ambiente - MMA, no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro propriedade do MAPA e do Governo do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a integração das informações ambientais dos imóveis rurais, conforme determina a citada Lei e o Decreto nº7.830, cuja comprovação dos dados declarados dar-se-á somente pela emissão do Recibo de Inscrição no CAR, não sendo reconhecida qualquer outra forma de documento.

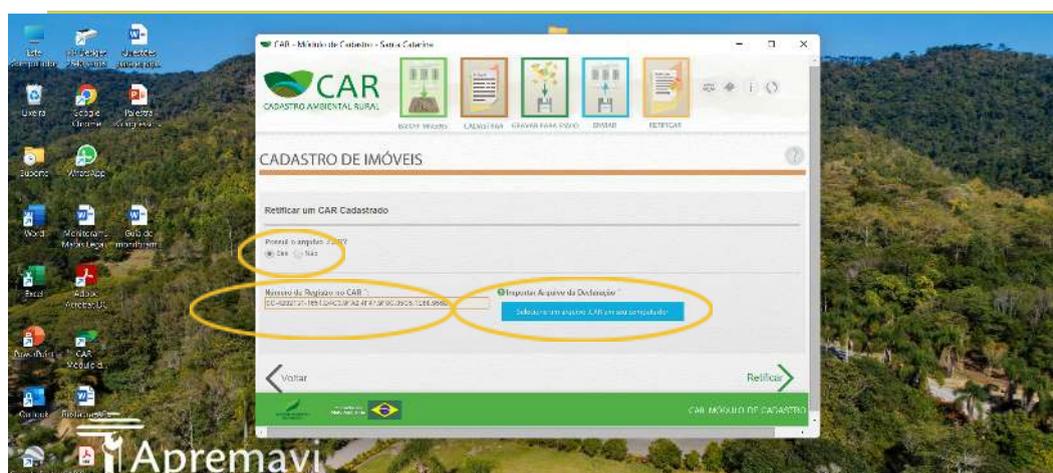
BAIXAR CAR.EXE (WINDOWS)



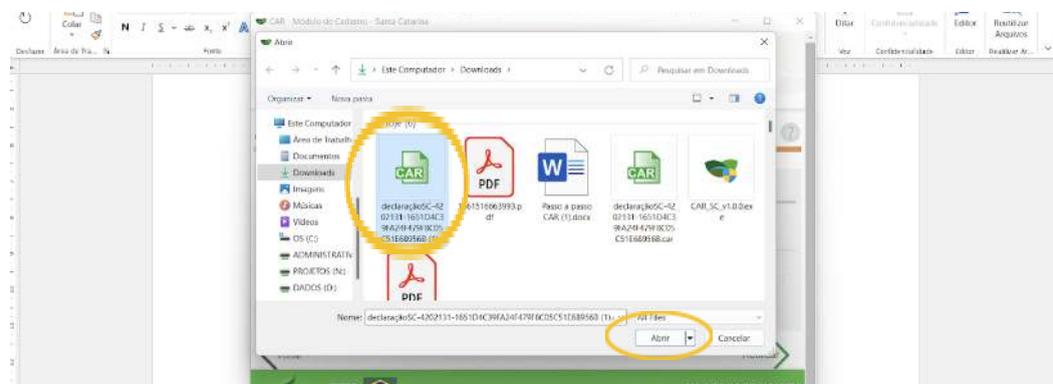
5 Após concluir a instalação o programa deve abrir a tela que aparece abaixo. Clique em '**RETIFICAR**'.



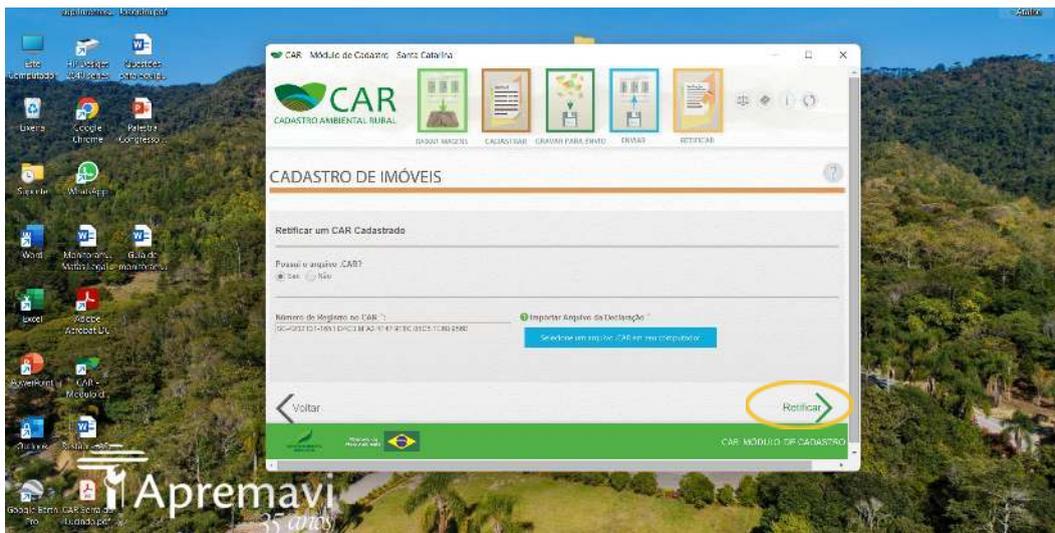
6 Na tela seguinte é necessário selecionar e preencher os campos como na imagem abaixo:



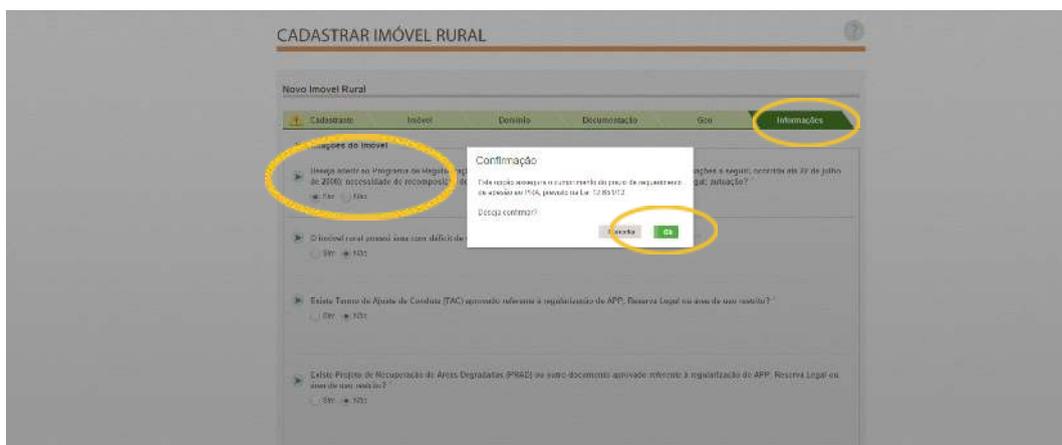
7 Ao clicar em “selecionar um arquivo.CAR do seu computador”, aparecerá a tela abaixo, você deve selecionar o arquivo e clicar em abrir.



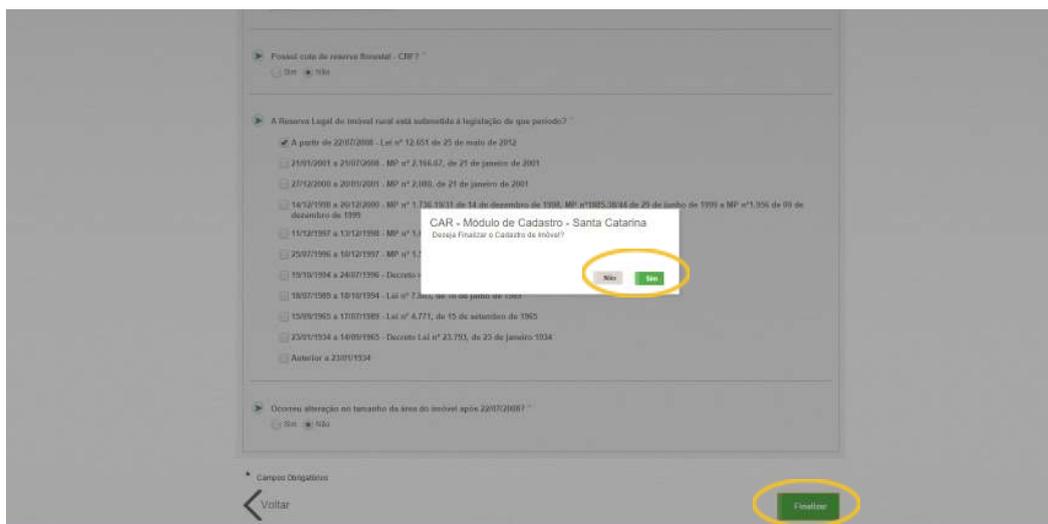
8 Em seguida, clicar em **retificar** e em “sim” como nas próximas telas.



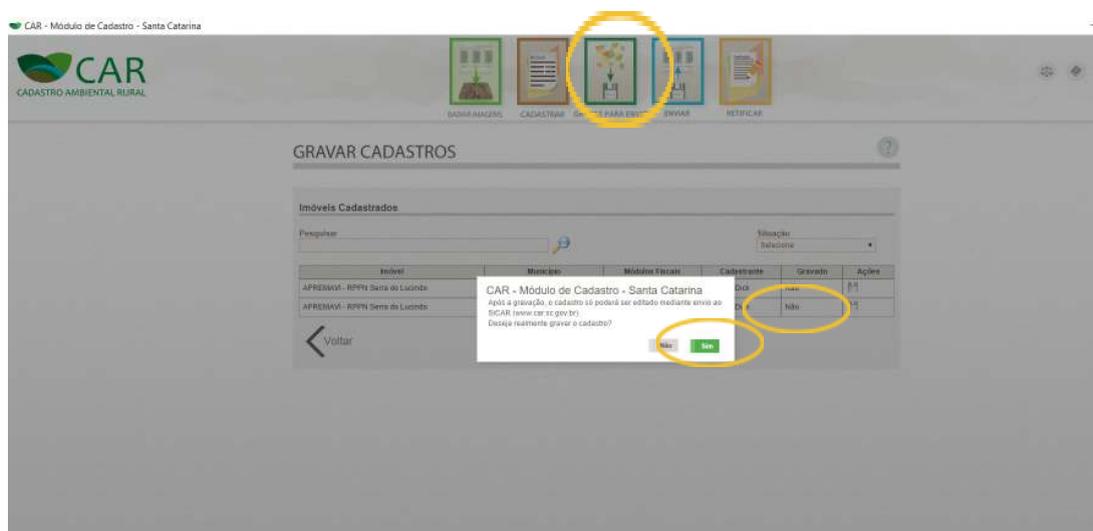
9 Nas próximas telas você deve clicar em “**informações**”, responder a primeira pergunta confirmando que deseja aderir ao PRA, e **confirmar**.



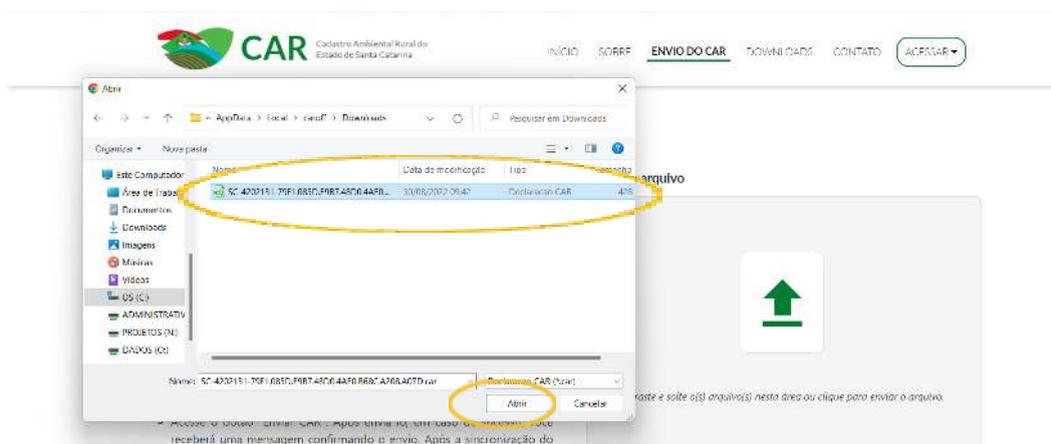
10 Em seguida você deve ler atentamente as informações apresentadas e responder todas as perguntas dessa mesma tela, de acordo com a situação do seu imóvel e clicar em **“finalizar”** e em **“sim”**.



11 Clicar em **“gravar para envio”**, abrirá uma tabela com informações do imóvel, e na coluna será gravada a informação **“não”**. Na coluna ações você deve clicar no disquete, e irá aparecer uma mensagem solicitando se realmente deseja gravar o cadastro. Você deve clicar em **“sim”**.



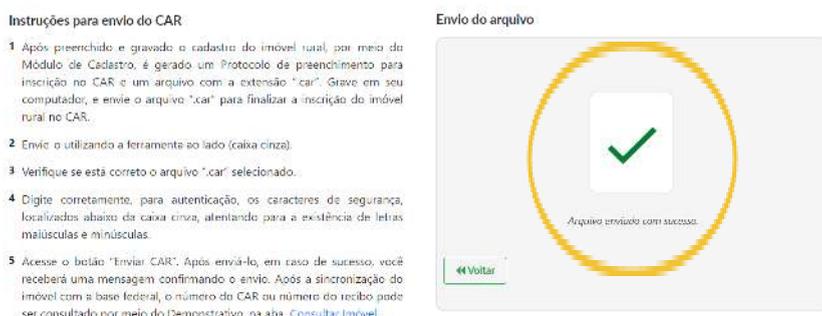
- 15** Carregue no site o arquivo salvo do seu computador. Antes disso, confira se ele é o mais recente (criado no passo 12).



- 16** Preencha as letras de segurança como no exemplo abaixo. Clique em "enviar".



- 17** Em seguida deverá aparecer uma mensagem informando que o envio foi realizado com sucesso.



Tudo pronto!

Você deve esperar 24 horas, acessar o site car.gov.br; clicar em “Consultar demonstrativo do CAR”. Ao informar o número do registro do CAR e “consultar” será possível verificar o sucesso da adesão.

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

SC-4202131-1651D4C39FA24F479F8C05C51E68956B

Consultar

Limpar pesquisa

Entenda a situação do CAR:

- ✓ ATIVO**
O cadastro do imóvel rural será considerado **Ativo** após concluída a inscrição no CAR (ou seja, após o sucesso no envio do arquivo de extensão car), enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações cadastradas, e quando constatada, após análise a regularidade das informações relacionadas às áreas de APP, de uso restrito, de RL e de remanescentes de vegetação nativa.
- ⚠ PENDENTE**
O cadastro do imóvel rural será considerado **Pendente** quando constata-se declaração incorreta; ou no caso de sobreposições do imóvel rural com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Terras da União, áreas consideradas

Um novo demonstrativo do CAR será gerado, você pode fazer download e salvar o novo demonstrativo, agora com **adesão ao PRA**.

Consultar demonstrativo do CAR:

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

SC-4202131-1651D4C39FA24F479F8C05C51E68956B

Consultar

Limpar pesquisa

Demonstrativo

Situação cadastro: **Ativo**

Registro no CAR: SC-4202131-1651D4C39FA24F479F8C05C51E68956B

Condição cadastro: **Aguardando análise**

Adesão ao Programa de Regularização Ambiental: **Sim**

Dados do Imóvel

Área do imóvel: 306,91 ha

Data de registro no CAR: 27/11/2014

Saiba mais sobre a regularização do PRA no site da Apremavi:

apremavi.org.br



Créditos

Elaborado por: Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi).

Textos: Edilaine Dick e Carolina Schäffer | **Edição:** Carolina Schäffer e Vitor Lauro Zanelatto.

Design: Carolina Schäffer | **Diagramação:** Vitor Lauro Zanelatto | **Ilustrações:** Skopein, Vitor Martha Sá, Instituto Socioambiental (ISA) e Ministério do Meio Ambiente (MMA).



CC BY-SA 4.0

'Guia Para Adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA' © 2022 pela Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi) está licenciado sob CC BY-SA 4.0. Pode ser copiado e redistribuído em qualquer meio ou formato e adaptado e transformado, desde que a fonte seja citada e que o Projeto resultante esteja sob a mesma licença.